



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2603/2017, de 03 de Julho de 2017

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.930,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2024.2086	MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	136,00
10.302.2025.2092	MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	96.316,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	154.917,00
3.1.91.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PREVSAPE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	8.096,00
10.302.2025.2110	MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM.MOVEL AS URGENCIAS - SAM	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	991,00
10.302.2028.2093	MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	34.591,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.639,00
10.305.2027.2096	MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	49.244,00
	TOTAL	346.930,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	346.930,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2028.2084	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	14.000,00
10.301.2024.2085	MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NAS)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
10.302.2025.1061	CONSTRUIR/EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
54	32.457,00

de

10.302.2025.1063	CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	57.087,00
10.302.2025.2092	MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	60.000,00
10.302.2028.2107	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
54	153.386,00
	TOTAL	346.930,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	346.930,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 03 de Julho de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO